



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

- Lei PE nº 6.123/68 -
Estatuto dos Servidores Cíveis de Pernambuco

- Professor: Marcos Girão -



Prof. Marcos Girão



Marcos Girão



@profmarcosgirao



@profmarcosgirao

DEFINIÇÕES BÁSICAS

DEFINIÇÕES BÁSICAS

Funcionário Público	Pessoa investida em cargo público.
Cargo Público	Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, com as características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.
Classe	Conjunto de cargos iguais quanto à natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições.
Série de Classes	Conjunto de classes semelhantes, quanto à natureza, grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, constituindo a linha natural de promoção do funcionário.
Grupo Ocupacional	Conjunto de séries de classes e classes únicas, de atividades profissionais, correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicado em seu desempenho.

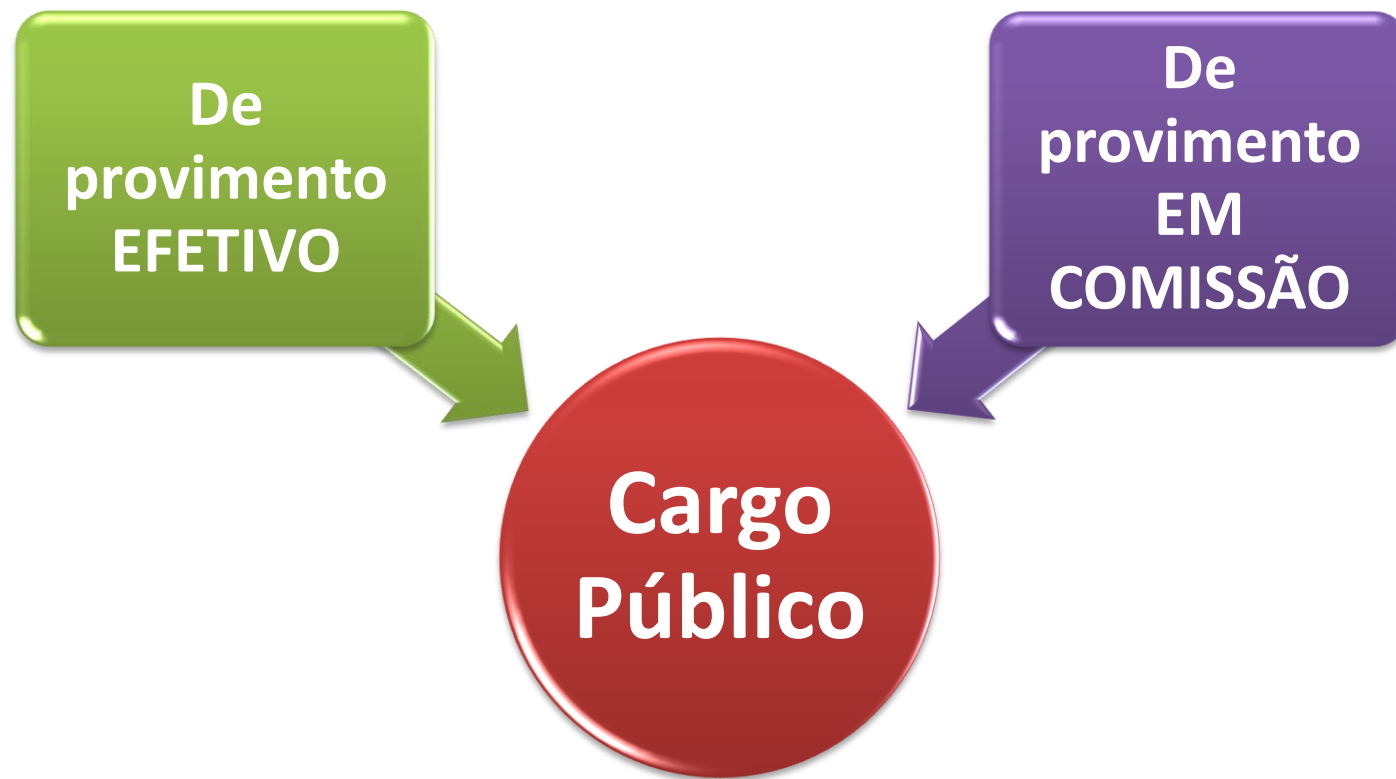
DEFINIÇÕES BÁSICAS

Serviço	Justaposição de grupos ocupacionais, tendo em vista a identidade, a similitude ou a conexão das respectivas atividades profissionais.
Especificação de Classe	Conjunto de atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes a cada classe, compreendendo ainda, além de outros, os seguintes elementos: denominação, código, exemplos típicos de tarefas, qualificações exigidas, forma de recrutamento e linha de promoção.
Reclassificação	Transformação de cargo efetivo em outro, ou a justaposição de cargo em outra classe, ou série de classes, tendo em vista a conveniência do serviço.
Cargo de Natureza Técnico-Científica	Aquele para cujo provimento é exigido habilitação profissional em curso legalmente classificado e regulamentado como de nível superior de ensino . Deve haver correlação entre as atribuições do cargo e os conhecimentos específicos da habilitação profissional.
Cargo Técnico	Aquele para cujo provimento é exigido habilitação profissional em curso legalmente classificado e regulamentado como de nível médio de ensino. Deve haver correlação entre as atribuições do cargo e os

CARGO
PÚBLICO

CARGO PÚBLICO

➤ Os **cargos** podem ser:



CARGO PÚBLICO

Cargo de Provimento **EFETIVO**

➤ Os cargos de provimento **EFETIVO** se dispõem em classes, que podem se agrupar em séries de classes, **ou** formar classe única.

Cargo de Provimento **EM COMISSÃO**

- Os cargos **EM COMISSÃO** devem resumir-se:
- ✓ aos cargos **de direção e de chefia de repartições;**
 - ✓ aos cargos **de assessoramento;**
 - ✓ de **chefe de gabinete;**
 - ✓ de **oficial de gabinete,** e
 - ✓ a outros cargos cujo provimento **dependa de confiança pessoal.**

**FORMAS
DE
PROVIMENTO DE CARGO**

FORMAS DE PROVIMENTO

➤ Os cargos **PÚBLICOS** serão
providos por:



ESTA CAI
NA PROVA!

Formas de PROVIMENTO



NOMEAÇÃO

PROMOÇÃO

REINTEGRAÇÃO

APROVEITAMENTO

REVERSÃO

~~TRANSFERÊNCIA~~

→ INCONSTITUCIONAL

NOMEAÇÃO

NOMEAÇÃO

➤ A **NOMEAÇÃO** será feita:

Em caráter
VITALÍCIO

- para o cargo de **Conselheiro do Tribunal de Contas**;

Em caráter
EFETIVO

- quando se tratar de **cargos de classe única ou de série de classes**.

Em
COMISSÃO

- nos casos previstos no **parágrafo 2º do artigo 3º do Estatuto** e aqui já estudados.

NOMEAÇÃO

- A **nomeação** para os cargos de **provimento efetivo** exige aprovação prévia em concurso público **de provas ou de provas e títulos**.
- O **concurso** para o **provimento efetivo** de cargo especificado como classe única ou inicial de série de classes **será público**, constando **de provas OU de provas e títulos**.



✓ O **EDITAL DO CONCURSO** deverá determinar quais são os requisitos para a inscrição, como o processo seletivo será realizado, o prazo de validade, os critérios de classificação, os recursos e a homologação.

NOMEAÇÃO



➤ Além dos requisitos especificamente exigidos para o concurso, **o candidato deverá comprovar, NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- ✓ ser brasileiro;
- ✓ estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ✓ **ter boa conduta;**
- ✓ haver completado a idade mínima fixada por lei em razão da natureza do cargo;
- ✓ **contar, no máximo, 40 anos de idade, ressalvadas as exceções legais.**

NOMEAÇÃO



➤ Além dos requisitos especificamente exigidos para o concurso, **o candidato deverá comprovar, NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- ✓ ser brasileiro;
- ✓ estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ✓ ~~ter boa conduta;~~
- ✓ haver completado a idade mínima fixada por lei em razão da natureza do cargo;
- ✓ ~~contar, no máximo, 40 anos de idade, ressalvadas as exceções legais.~~

NOMEAÇÃO

Hoje entende-se que **NÃO SE DEVE EXIGIR NENHUMA COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, mas sim no ATO DA **POSSE!!!**



Professor, e o que fazer na minha prova se esses requisitos forem cobrados?



Fique de olhos neles (pois ainda constam na norma), mas se prenda aos requisitos exigidos para a **POSSE!** (art. 23)

NOMEAÇÃO

❑ ULTIMAS REGRINHAS

➤ A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos **candidatos habilitados em concurso.**



➤ Os **CARGOS EM COMISSÃO** serão providos por livre escolha do **GOVERNADOR**, respeitados os requisitos e as qualificações estabelecidas por lei em cada caso.

POSSE

POSSE

➤ **Posse** é o ato que completa a investidura em cargo público e órgão colegiado.



NÃO HAVERÁ posse nos casos de **promoção** e **reintegração.**

POSSE



- **Só poderá tomar POSSE** nos cargos públicos, quem satisfizer os seguintes requisitos:
- ✓ ser brasileiro;
 - ✓ estar no gozo dos direitos políticos;
 - ✓ estar quite com as obrigações militares,
 - ✓ estar quite com as obrigações eleitorais;
 - ✓ gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
 - ✓ ter atendido às prescrições de lei especial para o exercício de determinados cargos;
 - ✓ ser declarado apto em exame psicotécnico procedido por entidade especializada, quando exigido em lei ou regulamento.

POSSE

➤ São competentes para dar **POSSE**:

p/ cargo de
provimento
EM COMISSÃO

- a autoridade de hierarquia imediatamente superior .

p/ membros de
órgãos
COLEGIADOS

- aos respectivos **membros**.

p/ cargo em
provimento
EFETIVO

- o Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração

POSSE

➤ Do **TERMO DE POSSE**, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o **compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições**.



O funcionário declarará, para que figurem no termo de posse, os **bens** e **valores** que constituem seu patrimônio e que **não exerce função pública de acumulação proibida**.

POSSE



A **posse** deve ocorrer no prazo de **30 dias** contados da publicação do ato de provimento. Esse prazo **pode ser prorrogado** quando houver justa causa, **por até 180 dias**.



✓ A **posse POR PROCURAÇÃO** é permitida quando o empossado estiver ausente do estado e em casos especiais, **a juízo da autoridade competente**.

EXERCÍCIO

EXERCÍCIO



➤ O **EXERCÍCIO** do cargo terá início no prazo de **30 dias** a contar da **data:**



EXERCÍCIO



TOME NOTA!

➤ O responsável por dar EXERCÍCIO ao novo servidor é o **chefe do serviço**.



✓ Se o novo servidor não entrar em exercício no prazo, **PERDERÁ O CARGO**, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

EXERCÍCIO

O que **NÃO INTERROMPE** O EXERCÍCIO

➤ A promoção **não interrompe** o exercício.

O que **INTERROMPE** O EXERCÍCIO

➤ O funcionário **PRESO PREVENTIVAMENTE, pronunciado por crime comum ou denunciado por crime funcional, ou ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado.**

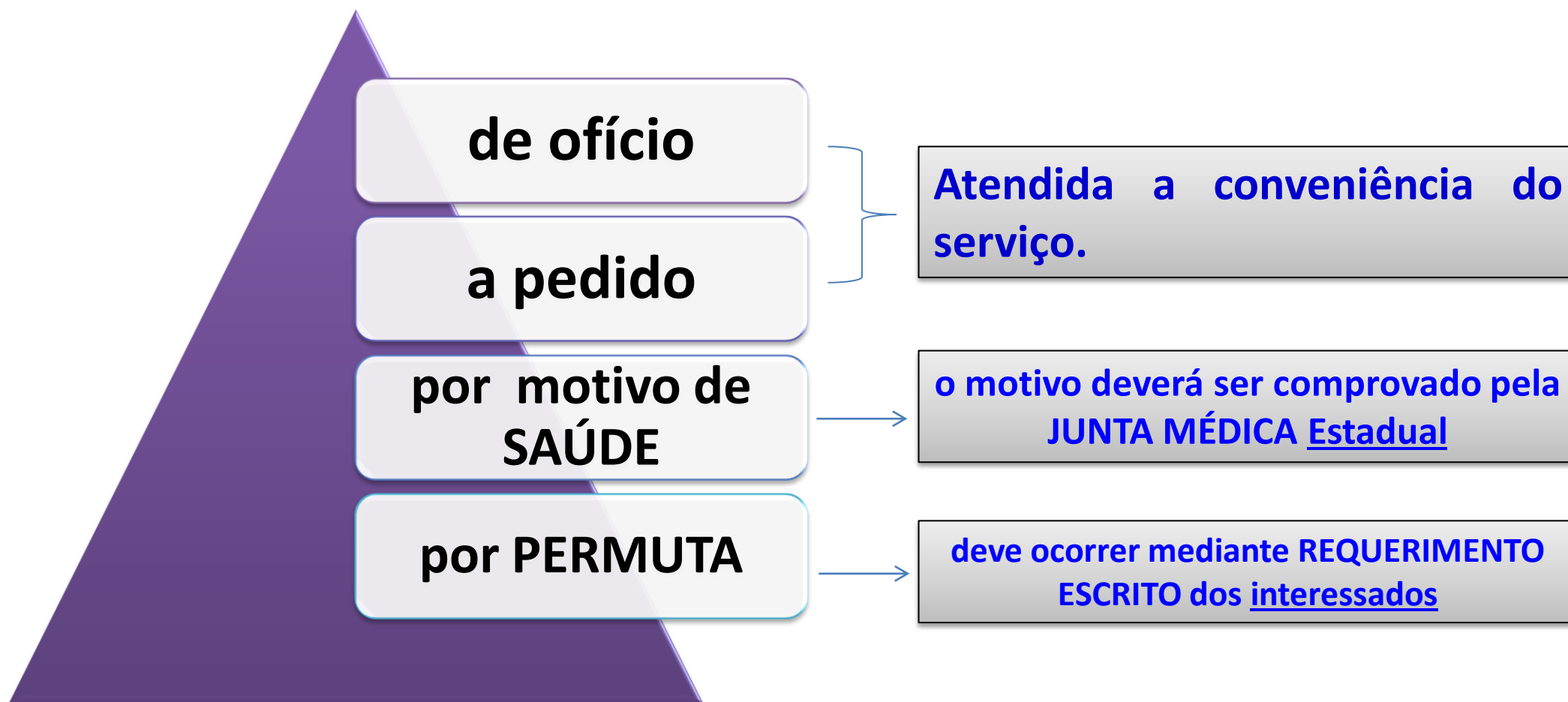
REMOÇÃO

REMOÇÃO

- A **remoção** far-se-á:
 - ✓ de um para outro órgão da administração;
 - ✓ de uma para outra localidade.

REMOÇÃO

➤ A **remoção** será procedida nas seguintes formas:



ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTÁGIO PROBATÓRIO

➤ **ESTÁGIO PROBATÓRIO** é o período inicial, de **03 anos de efetivo exercício**, do servidor público nomeado para provimento de **cargo efetivo** em virtude de aprovação em concurso público e, tem por objeto, além da **obtenção da estabilidade**, **aferir a aptidão para ao exercício do cargo**, mediante a apuração dos seguintes requisitos:

- ✓ **idoneidade moral;**
- ✓ **assiduidade;**
- ✓ **disciplina;**
- ✓ **eficiência.**

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Se considerado **APTO**

- Se o servidor for considerado **APTO**, se tornará **ESTÁVEL** no serviço público.
- O término do prazo do estágio probatório sem exoneração do servidor importa **em declaração automática** de sua **ESTABILIDADE**.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Se considerado **INAPTO**

- Se for considerado **INAPTO**, o servidor será **EXONERADO** do cargo
- Essa exoneração, porém, **NÃO PODE OCORRER** sem que o servidor tenha assegurados os **direitos AO CONTRADITÓRIO e à AMPLA DEFESA.**

Obrigado

Grande abraço e bons estudos!

- Professor: Marcos Girão -



Prof. Marcos Girão



Marcos Girão



@prof_marcos_girao